

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1418 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014


Denomina oficialmente de Avenida Manoel Machado de Araújo, a avenida que começa no final da Rua José Lopes Ponte (Lei 730/2006 de 12/12/2006), que é cortada pela Rua dos Lagos, com término na BR 222, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Avenida Manoel Machado de Araújo, a avenida que começa no final da Rua José Lopes Ponte (Lei 730/2006 de 12/12/2006), que é cortada pela Rua dos Lagos, com término na BR 222, na forma que indica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1285/14
Ref. Projeto de Lei nº 1795/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de Avenida Manoel Machado de Araújo, a avenida que começa no final da Rua José Lopes Ponte (Lei 730/2006 de 12/12/2006), que é cortada pela Rua dos Lagos, com término na BR 222, na forma que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal